



RECEBIDO em 16/02/87

ARQUIVADO em 1/1/87

Agad. de Bonaventura

Funcionário:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.236 EMENTA:- Cria a FENEC - Feira de Negócios do Ca
de 11 de fevereiro de 1.987 riri e adota outras providências.

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar a FE
NEC - Feira de Negócios do Cariri, nesta cidade, ficando determinada, como da
ta da presente feira, a semana que antecede à Vaquejada Regional do Cariri, '
realizada no mês de julho, em nossa cidade.

Art. 2º - O local para funcionamento da FENEC ficará a critério das
conveniências da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-'
das as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 11 (onze) '
dias do mês de fevereiro de 1.987.

Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL